



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**ORÓS**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 57/2018

OROS-CE, 09 DE FEVEREIRO DE 2018

**DISPÕE SOBRE OS FERIADO DE CARNAVAL E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORÓS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 88, IX da Lei Orgânica do Município, etc.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** – Fica determinado feriado municipal em todas as repartições públicas municipais, estaduais, federais, sociedade de economia mista e congêneres nos dias 12, 13 e 14 de fevereiro de 2018, em virtude do feriado de Carnaval.

**Art. 2º.** – Os servidores que trabalham em regime de plantão e nas unidades de serviços emergenciais, deverão cumprir sua escala normal de trabalho.

**Art. 3º.** – Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Orós, em 09 de Fevereiro de 2018

**Simão Pedro Alves Pequeno**  
Prefeito Municipal